
	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA</b>  <b>CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</b>  Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO  Mestrado Profissional em Educação do Campo  <a href="http://www.ufrb.edu.br/educampo">www.ufrb.edu.br/educampo</a></p>	
--	--	---

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2019**  
**Aluno Especial – Semestre letivo 2019.2**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) torna público o presente edital que estabelece as normas e condições **do processo seletivo para o preenchimento de vagas de Alunos Especiais** para dois componentes curriculares optativos do Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Educação do Campo, em nível de Mestrado Profissional em Educação do Campo, a serem oferecidos no semestre letivo 2019.2

**1. DO PROGRAMA, PÚBLICO ALVO E REQUISITOS MÍNIMOS:**

**1.1 Do Programa:**

O Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) está sediado no Centro de Formação de Professores (CFP), *campus* Amargosa-BA. Oferece o Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo, que foi aprovado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRB em 22/05/2012, autorizado pela CAPES durante a Reunião 139ª. Reunião CTC/ES (24 a 28/09/2012), reconhecido pelo Parecer CNE/CES n. 250/2014 e homologado pela Portaria do Ministério da Educação n. 187 de 6/3/2015 (DOU de 9/3/2015, Seção 1, p. 11). Trata-se do único Mestrado em Educação do Campo existente no Brasil até a atualidade. O Programa iniciou suas atividades em 2013. Abre, anualmente, processo seletivo para Aluno Regular e, semestralmente, seleção para Aluno Especial. O presente edital estabelece normas e condições para a realização do processo seletivo para o preenchimento de vagas de Alunos Especiais para alguns componentes curriculares do programa que serão ofertados no semestre letivo 2019.2.

**1.2 Público alvo:**

O Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia tem como público preferencial profissionais da educação (docentes, gestores e técnicos) e educadores/as do campo que tenham as escolas do campo e as comunidades rurais como *lôcus* da atuação profissional. A escola do campo pode estar situada no campo ou localizada nas cidades, desde que receba um grande contingente de estudantes filhos e filhas de camponeses.

**1.3 Da metodologia de funcionamento do curso:**

Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo é organizado segundo o regime da Alternância Pedagógica. A Alternância é caracterizada pela articulação planejada entre os dois tempos formativos que atravessam a vida do estudante, o Tempo Universidade (TU) e o Tempo Comunidade (TC), o que permite a capacitação profissional e permanência dos trabalhadores e trabalhadoras no PPGEDUCAMPO, sem grandes prejuízos a sua continuação no mundo do trabalho. A Alternância é uma metodologia amplamente apropriada pela Educação do Campo no Brasil por possibilitar, entre outras coisas, a interlocução entre os tempos formativos distintos interligados com a vida dos



sujeitos e permitindo a produção do conhecimento no âmbito da relação entre a produção acadêmica e a produção laboral de cada sujeito ingressante.

#### **1.4 Da definição de Aluno Especial:**

Aluno Especial é o aluno aprovado em uma seleção simplificada realizada pelo PPGEDUCAMPO e que dá direito ao candidato, que ainda não é Aluno Regular do Mestrado Profissional em Educação do Campo, a se matricular em até dois (2) componentes curriculares do curso por semestre, não podendo o candidato aprovado ultrapassar o limite de quatro (4) componentes nesta condição, considerando-se dois semestres. As vagas para Alunos Especiais podem ser oferecidas apenas para alguns componentes curriculares, a depender da disponibilidade do professor que o ministra. Assim, realização da seleção e a quantidade de vagas ofertadas variam de semestre e componente curricular. A abertura destes editais tem por objetivo: divulgar o programa; possibilitar que possíveis interessados em ingressar como Aluno Regular se aproxime das discussões do programa, compreendendo a sua estrutura, linhas de pesquisa, projetos em desenvolvimento, corpo docente, temas de interesse e bibliografia utilizada. Assim, capacita o candidato para uma futura seleção para Aluno Regular. O vínculo do Aluno Especial com o programa é provisório e tem duração de apenas dois semestres. A matrícula no segundo semestre, estará condicionada à aprovação nas disciplinas cursadas no semestre anterior. Posteriormente, se aprovado em uma seleção para Aluno Regular, o Aluno Especial poderá solicitar a convalidação dos componentes e créditos cursados no curso, conforme Regimento Interno do Programa.

#### **1.5 Requisitos mínimos para concorrer a este edital:**



- Ter curso de graduação concluído e comprovado;
- Apresentar um perfil de atuação profissional e política com aderência a área de Educação do Campo nos últimos dois anos.

## **2. DAS VAGAS E COMPONENTES CURRICULARES:**

**2.1** Para o presente edital serão ofertadas **até trinta (30)** vagas para admissão nos componentes curriculares do Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia ofertados no semestre 2019.2, conforme **Quadro 01**, abaixo.

### **Quadro 1 – Relação dos componentes curriculares com vagas para Aluno Especial**

<b>Componente Curricular/Professor(a)</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Etapa presencial</b>	<b>Número de vagas</b>
<b>SCFP 804 Estudos feministas e a Educação do Campo</b>	51 h/ 03 créditos	<b>09 a 13/09/2019</b>	05
<b>SCFP 639 Organização do Trabalho Pedagógico e as Escolas do Campo</b>	51 h / 03	<b>16 a 20/09/2019</b>	10



	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA</b> <b>CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</b> Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO Mestrado Profissional em Educação do Campo <a href="http://www.ufrb.edu.br/educampo">www.ufrb.edu.br/educampo</a>			
		créditos		
	<b>SCFP 641 Formação do Educador do Campo</b>	34 h/02 créditos	<b>05 a</b> <b>08/11/2019</b>	15
<b>Total</b>				<b>30</b>

2.2 O Quadro 2, a seguir, apresenta o ementário dos componentes curriculares que ofertará vagas para Aluno Especial, neste edital.

### Quadro 2 – Ementário dos componentes curriculares ofertados

Componente	Ementa
<b>SCFP 639</b> <b>Organização do Trabalho Pedagógico e as Escolas do Campo</b>	Refletir sobre a organização pedagógica da escola: sua constituição histórica, contradições e possibilidades de transformação na realidade atual das escolas do campo. Estudos básicos: Organização escolar, trabalho pedagógico e as concepções de educação, situadas no mundo capitalista e suas contradições atuais. Referências conceituais e metodológicas básicas para um projeto de estudo/ação na escola na perspectiva da transformação social. Estudo específico sobre os complexos de ensino na teoria de Pistrak
<b>SCFP 804 Estudos feministas e a Educação do Campo</b>	Os sujeitos históricos do campo brasileiro e suas concepções de corpo, gênero e de sexualidade. Estudos feministas e de gênero e suas proposições políticas e teórico-metodológicas para o campo da Educação do Campo. O feminismo negro: concepções e princípios. Possibilidades de diálogo com os estudos raciais e com os estudos sobre sexualidade.
<b>SCFP 641</b> <b>Formação do Educador do Campo</b>	Formação de professores para a Educação do Campo: projetos sociais em disputa. Reflexões específicas sobre Educação Básica. Subjetividade, política e emancipação na formação do educador do campo. Formação de professores por áreas do conhecimento: desafios e possibilidades. Estética e Educação do Campo.

2.3 O presente edital, no que concerne à política de reserva de vagas, está amparado na Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência, e na Resolução 02/2009 do CONSUNI, Servidores Técnico-Administrativos do Quadro Efetivo da UFRB em todos os cursos de pós-graduação da Universidade, desde que atendam aos quesitos de mérito deste Edital.

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA</b> <b>CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</b> Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO Mestrado Profissional em Educação do Campo <a href="http://www.ufrb.edu.br/educampo">www.ufrb.edu.br/educampo</a>	
--	---	---

Serão oferecidas, neste edital, as vagas indicadas no Quadro 3, para cada componente curricular e categoria de cota.



**Quadro 3. Número de vagas disponibilizadas para os componentes curriculares em cada categoria de cota.**

Componente curricular	Modalidade de Reserva de Vagas			
	Negras(os)	Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis)	Pessoas com Deficiência	Servidores Técnico-Administrativos do Quadro Efetivo da UFRB
SCFP 639 Organização do Trabalho Pedagógico e as Escolas do Campo (10 vagas)	2	2	1	1
SCFP 804 Estudos feministas e a Educação do Campo (5 vagas)	1	1	-	1
SCFP 641 Formação do Educador do Campo (15 vagas)	3	2	1	2

Obs.: O(A)s candidato(a)s que participarem do processo seletivo nas categorias Indígena, Quilombola e Pessoas com Deficiência deverão observar as exigências contidas no Art. 2º da Resolução CONAC 033/2018 da UFRB.

Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

2.4 O Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas (COPARC), por meio da Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB - CAAD, constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá à verificação de

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA</b>  <b>CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</b>  Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO  Mestrado Profissional em Educação do Campo  <a href="http://www.ufrb.edu.br/educampo">www.ufrb.edu.br/educampo</a></p>	
--	--	---

autodeclaração de cotas raciais dos candidatos que no ato da inscrição tenham se autodeclarado negro (preto ou pardo) (**Anexo A**), mediante a análise de aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a) autodeclarado preto ou pardo, conforme estipulado na Orientação Normativa n.º 3, de 1 de agosto de 2016, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.5 Poderão ser requeridas cópias coloridas dos seguintes documentos: a) Documento de identificação de ascendentes de até segundo grau; b) Documentos oficiais com indicação de cor/raça do/a candidato/a e/ou de ascendentes até segundo grau em linha direta.



2.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.7 A aferição dos candidatos que se autodeclararem indígenas no ato de inscrição será feita pela CAAD mediante a apresentação do: a) Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII devidamente preenchido e assinado (**Anexo B**); b) Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade junto com 3 (três) declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico, cada declaração deverá ter sido assinada por uma liderança reconhecida (não podendo haver mais de uma declaração com a mesma assinatura).

2.8 Para a realização de aferição pelo CAAD dos candidatos que se autodeclararem quilombolas é requerido: a) formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola – TAIQ devidamente preenchido e assinado (**Anexo C**); b) declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo D**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia); c) ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

2.9 Os candidatos que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans – TAPT (**Anexo E**) no ato da inscrição.

2.10 A aferição de candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência – CAPED (Acadêmica), baseados na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) atestando a espécie e o grau ou nível de

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA</b>  <b>CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</b>  Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO  Mestrado Profissional em Educação do Campo  <a href="http://www.ufrb.edu.br/educampo">www.ufrb.edu.br/educampo</a></p>	
--	--	---

deficiência. Essa análise e verificação serão realizadas, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a).

2.11 O(A) candidato(a) que se autodeclarar Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED: a) Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses; b) formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência (**Anexo F**); c) Relatório de Descritivo de Funcionalidade (**Anexo G**).

a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que, o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor).

b) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática.

c) O(A) candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

d) O/a candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

e) Para candidatos/as com deficiência mental, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista.



**Obs.** Os recursos contra as decisões das Comissões são de interesse do(a) candidato(a) e deverão ser por ele(a) apresentados à respectiva Comissão (**ANEXO H**), que se não reconsiderar encaminhará à Comissão Recursal – CORE

f) A data e o local para aferição de autodeclaração dos candidatos que optarem pela reserva de vagas dentro das categorias passíveis de aferição pelos Comitês serão divulgados no sítio do Programa.

2.12 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo site do Programa.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

#### **3.1. Período de inscrição: 29 de julho a 16 de agosto de 2019.**

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA</b>  <b>CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</b>  Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO  Mestrado Profissional em Educação do Campo  <a href="http://www.ufrb.edu.br/educampo">www.ufrb.edu.br/educampo</a></p>	
--	--	---

As inscrições de que trata este Edital serão realizadas por e-mail no endereço [selecao.ppgeducampo@cfp.ufrb.edu.br](mailto:selecao.ppgeducampo@cfp.ufrb.edu.br) indicando no assunto do e-mail: INSCRIÇÃO ALUNOS ESPECIAIS 2019.2 + O NOME DO COMPONENTE CURRICULAR



### 3.3. Documentos necessários:

#### Quadro 4 – Relação dos documentos necessários para inscrição.

<p>TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS POR E-MAIL (<b>todos os arquivos no formato PDF</b>)  <b>INSCRIÇÃO, POR COMPONENTE CURRICULAR, NA SEGUINTE ORDEM:</b> cada disciplina em um e-mail e com todos os documentos.</p>
<p>1 – <b>Ficha de Inscrição – Formulário Anexo I</b> no formato PDF e devidamente assinada  Observação: não serão consideradas fichas sem a assinatura do candidato;</p>
<p>2 – Carta de intenção – Formulário Anexo II, <b>formato PDF</b></p>
<p>3 – Documento de Identidade;</p>
<p>4 – CPF;</p>
<p>5 – Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;</p>
<p>6 – Carteira de Reservista, para candidatos do sexo masculino;</p>
<p>7 – Comprovante de conclusão do curso de graduação: Certificado ou Diploma da instituição de origem;</p>
<p>8 – Histórico do curso de graduação;</p>
<p>09 – <i>Curriculum Vitae</i> no modelo Plataforma Lattes, atualizado</p>
<p>10 – Barema - <b>Anexo III</b>, devidamente preenchido e somado</p>
<p><b>Observações gerais sobre os documentos:</b>  a) <b>Não</b> será exigida a apresentação dos documentos comprobatórios do <i>Curriculum vitae</i> – modelo Plataforma Lattes, devendo o candidato zelar pela boa fê das informações apresentadas no currículo e no Barema (Anexo III).  b) A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, a aprovação, a matrícula do candidato, e mesmo os atestados de conclusão do componente curricular, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade em documentos apresentados.</p>

3.4. A ausência de um dos documentos implica na desclassificação do candidato.

3.5. Os arquivos devem ser encaminhados em um único e-mail, todos no formato PDF e identificados com os seguintes nomes: **1º arquivo-** Documentos pessoais (RG, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral e Carteira de reservista); **2º arquivo-** Diploma/Histórico; **3º arquivo-** Ficha de Inscrição; **4º arquivo-** Carta de Intenção; **5º Arquivo-** Currículo vitae; **6º arquivo-** Barema e **7º arquivo-** Doc. Cotas (apenas para os que irão concorrer pelas cotas).

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA</b> <b>CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</b> Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO Mestrado Profissional em Educação do Campo <a href="http://www.ufrb.edu.br/educampo">www.ufrb.edu.br/educampo</a>	
--	---	---

**3.6** Após o envio do e-mail, no prazo de 48 h, o candidato receberá uma confirmação de recebimento dos documentos.

#### **4. DA SELEÇÃO:**

**4.1.** A seleção ocorrerá em uma única etapa eliminatória - Análise documental, seguindo a pontuação e peso abaixo:

<b>Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Peso</b>
Carta de intenção	0 a 10 pontos	7
Análise do currículo (Barema)	0 a 10 pontos	3
Total de pontos (média aritmética ponderada)		

**4.2.** Critérios para avaliação da Carta de Intenção: Qualidade técnica e formal do texto escrito; relação da trajetória pessoal, acadêmica e/ou profissional com a Educação do Campo; justificativa para cursar o componente curricular;



**4.3.** Critérios para avaliação do Currículo (Barema – Anexo III)

**4.4.** O programa não está obrigado a preencher todas as vagas em cada componente curricular, mesmo havendo número de inscritos igual ou superior ao número de vagas. O preenchimento completo do número de vagas dependerá do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

#### **5. CRONOGRAMA GERAL**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
22 de julho 2019	Lançamento do Edital
<b>22/07</b> a <b>16/08/2019</b>	<b>Período de inscrição no processo seletivo</b>
Até 23/08/2019	Divulgação do resultado parcial
26/08/2019	Recurso
27/08/2019	Resultado do Recurso
29 ou 30/08/2019	COPARC à confirmar
Até 02/09/2019	Divulgação do Resultado Final
03 a 06/09/2019	Período de matrícula
Setembro de 2019	Aulas, conforme data de oferta de cada componente curricular constante no Quadro 1 do item 2



	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA</b>  <b>CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</b>  Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO  Mestrado Profissional em Educação do Campo  <a href="http://www.ufrb.edu.br/educampo">www.ufrb.edu.br/educampo</a></p>	
--	--	---

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**6.1.** Ao fazer a inscrição o candidato declara que tomou conhecimento e aceitou o conteúdo do edital;

**6.2.** Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

**7. INFORMAÇÕES:** <https://www1.ufrb.edu.br/ppgeducampo/>

**8. CONTATOS:** E-mail: [mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br](mailto:mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br) / Telefone: (75) 3634-3921

Amargosa-Bahia-Brasil, julho de 2019

**Profa. Dra. Débora Alves Feitosa** (Matrícula SIAPE 1757841)  
Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Terciana Vidal Moura** (Matrícula SIAPE 1755097)  
Vice Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL

**COMPONENTE CURRICULAR:** (Assinalar o(s) componente(s) curricular(es) para o(s) qual(is) se inscreve) (no máximo dois)

- CFP 804 Estudos feministas e a Educação do Campo  
 CFP 639 Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas do Campo  
 CFP 641 Formação do Educador do Campo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO  
Mestrado Profissional em Educação do Campo  
[www.ufrb.edu.br/educampo](http://www.ufrb.edu.br/educampo)



### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

IDENTIDADE:

ORGÃO EMISSOR:

UF:

DATA DE EMISSÃO:

DATA DE

NACIONALIDADE:

VISTO PERMANENTE

SEXO:

NASCIMENTO:

ALIDADE

[ ] Sim [ ] Não

[ ] Masculino

/ /

E:

[ ] Feminino

**Cor/raça** (assinale com um x):

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Amarela

( ) Indígena

( ) Não declarada

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CEP:

CIDADE

UF:

PAÍS:

FONE:

:

( )

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

G  
r  
a  
d  
u  
a  
ç  
ã  
o

NOME DO CURSO:

ANO DE CONCLUSÃO:

INSTITUIÇÃO:

PAÍS:

CIDADE:

UF:

**Obs.: Reproduzir as linhas acima, caso tenha mais de uma graduação concluída ou em curso**

P  
ó  
s  
-  
G  
r  
a  
d  
u  
a  
ç  
ã  
o

NOME DO CURSO:

ANO DE CONCLUSÃO:

INSTITUIÇÃO:

PAÍS:

CIDADE:

UF:

TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

**Obs.: Reproduzir as linhas acima, caso tenha mais de uma pós-graduação concluída ou em curso???**

### ATUAÇÃO PROFISSIONAL (últimos 3 anos)

INSTITUIÇÃO OU MOVIMENTO SOCIAL

PERÍODO DE: ATÉ

TIPO DE ATIVIDADE DESENVOLVIDA (docência, gestão, pesquisa, extensão, formação, articulação política, etc.)

1. (atual)

2.



**Obs.: Reproduzir as linhas acima, caso tenha mais vínculos**

### DECLARAÇÃO

Declaro que este pedido de inscrição contém informações completas e exatas, que estou ciente de todas as normatizações contidas no Edital nº 01/2017 e, que aceito os critérios de seleção adotados pelo Programa de Pós-

Centro de Formação de Professores (CFP)

Av. Nestor de Melo Pita, n. 535, Centro, Amargosa/BA, Brasil. CEP: 45.300-000. Fone: (75) 3634.3921

 <p>Pós-Graduação Educação do Campo www.ufrb.edu.br/ppgeducampo</p>	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA</b>  <b>CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</b>  Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO  Mestrado Profissional em Educação do Campo  <a href="http://www.ufrb.edu.br/educampo">www.ufrb.edu.br/educampo</a></p>	 <p>UF B  Universidade Federal do  Recôncavo da Bahia</p>
---	--	--

Graduação em Educação do Campo / Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, *campus* Amargosa.

[assinatura – item obrigatório]

## ANEXO II – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO

<b>MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO</b> (até três laudas)
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>COMPONENTE CURRICULAR PARA O QUAL SE INSCREVEU</b> (assinale com um X - apenas <u>uma</u> opção): <input type="checkbox"/> CFP 804 Estudos feministas e a Educação do Campo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO  
Mestrado Profissional em Educação do Campo  
[www.ufrb.edu.br/educampo](http://www.ufrb.edu.br/educampo)



- ( →) CFP 639 Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas do Campo  
( ←) CFP 641 Formação do Educador do Campo

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

**QUEM SOU EU / MINHA TRAJETÓRIA PESSOAL, ACADÊMICA E  
PROFISSIONAL**

**O QUE QUERO COM O COMPONENTE CURRICULAR  
(JUSTIFICATIVA)**

Observação: Esta carta de intenção não deve ultrapassar três (3) laudas

[Cidade/UF], data, assinatura

### ANEXO III - BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

#### BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO  
Mestrado Profissional em Educação do Campo  
[www.ufrb.edu.br/educampo](http://www.ufrb.edu.br/educampo)



NOME

CPF

Nº PASSAPORTE/Validade

### 1. TÍTULOS ACADÊMICOS

Especificação	Pontuação		Total de pontos
	P or u ni d a de	Ob tido	
Especialização <i>lato sensu</i> na área (Educação do Campo)	0. 50		
Especialização <i>lato sensu</i> em áreas afins à Educação do Campo	0. 30		
Especialização <i>lato sensu</i> em outras áreas	0. 20		
Graduação na área (Educação do Campo)	0. 40		
Graduação em áreas afins à Educação do Campo	0. 30		
Graduação em outras áreas	0. 20		
<b>Total parcial</b>			

### 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, CULTURAL/ARTÍSTICA

Publicação na área Educação do Campo	0. 50		
Publicação em outras áreas	0. 30		
Elaboração de projetos e relatórios técnicos e/ou pedagógicos	0. 50		
Conferência, palestra ou comunicação oral sobre o tema Educação do Campo, proferida em congresso, seminário, etc.	0. 30		
Conferência, palestra ou comunicação oral em outras áreas, proferida em congresso, seminário, etc.	0. 15		
Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de eventos	0. 10		
Participação em comissão organizadora de eventos de Educação do Campo (por evento)	0. 10		
<b>Total parcial</b>			



### 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO  
Mestrado Profissional em Educação do Campo  
[www.ufrb.edu.br/educampo](http://www.ufrb.edu.br/educampo)



Especificação	Pontuação		Total de pontos
	Por unidade	Obtido	
<b>DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR:</b>			
Docência na área específica da Educação do Campo (por semestre)	0.50		
Docência em outra área	0.40		
<b>DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA:</b>			
Docência na Educação Básica do Campo (por ano)	0.50		
Docência em outra(s) área(s) (por ano)	0.30		
Gestão ou Coordenação Pedagógica de Instituição, Órgão ou Escola de Educação do Campo	0.40		
Gestão ou Coordenação Pedagógica de Instituição, Órgão ou Escola	0.20		
Colaboração ou Coordenação de Ações e Programas Governamentais e Não Governamentais de Educação do Campo - por ano	0.40		
<b>DOCÊNCIA EM OUTROS ESPAÇOS EDUCATIVOS</b>			
Oferta de cursos de formação técnica ou política a movimentos, sindicatos, rede e articulações sociais <b>do campo</b> (acima de 40h)	0.10		
<b>PARTICIPAÇÃO, COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO DE/EM PROJETOS</b>			
Participação, como técnico, formador, monitor, tutor, etc., em projetos ou programas de assessoria técnica ou política junto às populações do campo (por semestre)	0.20		
Participação em projeto de pesquisa, extensão, iniciação à docência, ação afirmativa, etc., na Educação do Campo, <b>como bolsista ou monitor</b> (por semestre)	0.30		
Apoio Técnico em Ações e Programas Governamentais e Não Governamentais de Educação do Campo (por ação)	0.30		
<b>PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS (COMO OUVINTE)</b>			
Participação em evento ou curso na área da Educação do Campo (por evento)	0.10		
Participação em evento ou curso em área afim à Educação do Campo (por evento)	0.05		
Participação em evento ou curso em outras áreas	0.05		

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA</b> <b>CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</b> Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO Mestrado Profissional em Educação do Campo <a href="http://www.ufrb.edu.br/educampo">www.ufrb.edu.br/educampo</a>	
--	---	---



<b>OUTROS</b>			
Coordenação de Ações e Programas Governamentais e Nãc Governamentais	0.0 5		
Secretário Escolar de Escola do Campo ou Núcleo Escolar (de Escola do Campo) - por ano	0.2 0		
Liderança (presidência, diretoria, coordenação, etc) de Movimentos, Sindicatos, Redes, Articlações Sociais (Fóruns, Coletivos, etc.) na área da Educação do Campo - por ano	1.0 0		
Gestão (presidência, diretoria, etc) de cooperativas e/ou empreendimentos solidários em Educação do Campo (por ano)	1.0 0		
Participação em conselho ou associação (por ano)	0.2 0		
<b>TOTAL PARCIAL</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>			

1

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

1. **O(A) candidato(a) deve registrar a pontuação de cada item, bem como o seu somatório parcial e total, que será conferido pelo(a) avaliador(a). O preenchimento do barema deve ser feito a caneta ou por meio eletrônico/digital.**
2. O Candidato(a) que deixar de registrar a sua pontuação e somatório no Barema, poderá ter sua pontuação zerada no item *Análise do currículo – Barema*.
- 3.

**Pode ser retirado, já está explicitado no item 3.5**

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA</b>  <b>CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</b>  Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO  Mestrado Profissional em Educação do Campo  <a href="http://www.ufrb.edu.br/educampo">www.ufrb.edu.br/educampo</a></p>	
--	--	---

**ANEXO A**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo  
2019.2, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_,  
**declaro-me: PRETO/A**  
**PARDO/A**

**Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:**

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

*Local e data:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**Parecer Motivado**

A Comissão de aferição de autodeclaração, conforme portaria normativa nº 04/2018 do MPOG, considerou para fins de ingresso na UFRB, apenas as características fenotípicas do/ candidato/a (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais)

As características fenotípicas **confirmam** a autodeclaração ( )

As características fenotípicas **não confirmam** a autodeclaração ( )





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO  
Mestrado Profissional em Educação do Campo  
[www.ufrb.edu.br/educampo](http://www.ufrb.edu.br/educampo)



Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO  
Mestrado Profissional em Educação do Campo  
[www.ufrb.edu.br/educampo](http://www.ufrb.edu.br/educampo)



## ANEXO B

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo  
2019.2, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, **declaro**  
**meu pertencimento ao povo indígena**  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

#### Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento ao povo indígena.

Os documentos apresentados **confirmam** a autodeclaração indígena ( )

Os documentos apresentados **não confirmam** a autodeclaração indígena ( )



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO  
Mestrado Profissional em Educação do Campo  
[www.ufrb.edu.br/educampo](http://www.ufrb.edu.br/educampo)



Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO  
Mestrado Profissional em Educação do Campo  
[www.ufrb.edu.br/educampo](http://www.ufrb.edu.br/educampo)



## ANEXO C

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo  
2019.2, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, **declaro**  
**meu pertencimento à comunidade quilombola**  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

#### Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento à comunidade quilombola.

Os documentos apresentados **confirmam** a autodeclaração quilombola ( )

Os documentos apresentados **não confirmam** a autodeclaração quilombola ( )



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO  
Mestrado Profissional em Educação do Campo  
[www.ufrb.edu.br/educampo](http://www.ufrb.edu.br/educampo)



Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO  
Mestrado Profissional em Educação do Campo  
[www.ufrb.edu.br/educampo](http://www.ufrb.edu.br/educampo)



## ANEXO D

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins de direito que  
o/a candidato/a

\_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_, nasc  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Declaro/amos serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração  
inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no  
cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art.  
9 da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro/amos ainda que estou/amos ciente/s de que a informação falsa poderá submeter-  
me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Liderança

RG: \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO  
Mestrado Profissional em Educação do Campo  
[www.ufrb.edu.br/educampo](http://www.ufrb.edu.br/educampo)



## ANEXO E

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI) - TAPT

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º  
\_\_\_\_\_, optante pelo nome social  
\_\_\_\_\_,  
candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em  
\_\_\_\_\_, para  
ingresso no período letivo 2019-2, **declaro minha condição de PESSOA TRANS**  
**(transgênero, transsexual, travesti):**

TRANSGÊNERO

TRANSSEXUAL

TRAVESTI

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_..

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO  
Mestrado Profissional em Educação do Campo  
[www.ufrb.edu.br/educampo](http://www.ufrb.edu.br/educampo)



## ***ANEXO F***

### ***FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA***

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n.º  
\_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade n.º  
\_\_\_\_\_, convocado/a para matrícula na UFRB no curso  
de \_\_\_\_\_, declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIENCIA:

- Física  
 Intelectual  
 Auditiva  
 Múltipla  
 Visual  
 Espectro Autista

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Portaria Normativa n.º 9, de 05 de Maio de 2017, do Ministério da Educação). Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

#### **Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência**

Verificação em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  Deferido  Indeferido

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO  
Mestrado Profissional em Educação do Campo  
[www.ufrb.edu.br/educampo](http://www.ufrb.edu.br/educampo)



## **ANEXO G**

### **MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE**

(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

#### **Identificação:**

Nome:

\_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Deficiência:

\_\_\_\_\_

Permanente (  )      Transitória (  )

#### **Descrição Funcional:**

Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:

#### **Arquitetônica:**

Mobiliário;

Sinalização;

Adaptação de espaço;

Outros

#### **Comunicacional:**

- (  ) Sistema de leitura/escrita;
- (  ) Prova ampliada;
- (  ) Leitura Labial;
- (  ) Tradutor/intérprete de Libras;
- (  ) Braile;
- (  ) Libras tátil;
- (  ) Ledor;
- (  ) Transcrição;
- (  ) Guia-intérprete;
- (  ) Outras Tecnologias Assistiva.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO  
Mestrado Profissional em Educação do Campo  
[www.ufrb.edu.br/educampo](http://www.ufrb.edu.br/educampo)



### Complementar

Demais informações que o profissional julgar relevante:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO  
Mestrado Profissional em Educação do Campo  
[www.ufrb.edu.br/educampo](http://www.ufrb.edu.br/educampo)



## ANEXO H

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
convocado/a para matrícula na UFRB do período letivo \_\_\_\_\_,  
no curso \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_,  
na/o \_\_\_\_\_, desejo  
interpor recurso contra \_\_\_\_\_,  
conforme

detalhamento abaixo:

Argumento para Interposição de Recurso:

*Local e data:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante